



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

SESSÃO ORDINÁRIA N.º 013, DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP, A SER REALIZADA ÀS 18h00 DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2025.

01 – Chamada dos Srs. Vereadores

02 – Ata da Sessão anterior (Votação)

03 – EXPEDIENTE:

- Correspondências diversas;
- Requerimento n.º. 033, de 25/08/2025, de autoria do Vereador ÁQUILES LUIZ PAULELLA, solicitando informações junto ao Exmo. Prefeito Municipal de Tabapuã, Senhor Silvio César Sartorello.
- Requerimento n.º. 034, de 25/08/2025, de autoria do Vereador ÁQUILES LUIZ PAULELLA, solicitando informações junto ao Exmo. Prefeito Municipal de Tabapuã, Senhor Silvio César Sartorello.
- Requerimento n.º. 035, de 25/08/2025, de autoria do Vereador ÁQUILES LUIZ PAULELLA, solicitando informações junto ao Exmo. Prefeito Municipal de Tabapuã, Senhor Silvio César Sartorello.
- Requerimento n.º. 036, de 25/08/2025, de autoria do Vereador ÁQUILES LUIZ PAULELLA, solicitando informações junto ao Exmo. Prefeito Municipal de Tabapuã, Senhor Silvio César Sartorello.
- Ofício n.º. 142/2025, de 28/08/2025, do Executivo Municipal, “Encaminhando para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Pares, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, os seguintes Projetos de Leis, que se fazem acompanhar das respectivas Justificativas”.

1º)- Projeto de Lei n.º 021/2025, de 27 de agosto de 2025, que “Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir crédito adicional no Orçamento Municipal do exercício de 2025, para atender despesas do Setor com recursos previstos na Lei”.

(Com Requerimento pedindo a dispensa das Comissões Permanentes de autoria do Vereador Vinicius de Andrade Lima).



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

2º)- Projeto de Lei nº 022/2025, de 27 de agosto de 2025, que "Dispõe sobre alterações na Lei n.º 2.971, de 21 de março de 2024, que institui o Plano Municipal pela Primeira Infância e dá outras providências".

**(Com Requerimento pedindo a dispensa das Comissões Permanentes de autoria do Vereador Vinicius de Andrade Lima).**

3º)- Projeto de Lei Complementar nº 012/2025, de 28 de agosto de 2025, que "Inclui no Setor 5 do Anexo I, na Planta Genérica de Valores do Município de Tabapuã, contida na Lei Complementar n.º 104/2013, a área que especifica, remanescente do Sítio Aca".

**(Sem Requerimento pedindo a dispensa das Comissões Permanentes).**

4º)- Projeto de Lei Complementar nº 013/2025, de 28 de agosto de 2025, que "Inclui no Setor 5 do Anexo I, na Planta Genérica de Valores do Município de Tabapuã, contida na Lei Complementar n.º 104/2013, de 25 de outubro de 2013, a área que especifica, remanescente da Fazenda Santa Lucia".

**(Sem Requerimento pedindo a dispensa das Comissões Permanentes).**

- Ofício n.º. 144/2025, de 28/08/2025, do Executivo Municipal, "Encaminhando para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Pares, o seguinte Projeto de Lei, que se faz acompanhar da respectiva Justificativa".

1º)- Projeto de Lei nº 023/2025, de 29 de agosto de 2025, que "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2026/2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**(Sem Requerimento pedindo a dispensa das Comissões Permanentes).**

- Indicações n.º. 0132, 0133, 0134, 0135, 0136, 0137, 0138, 0139, 0140, 0141, 0142, 0143, 0144, 0145, 0146, 0147/2025.

## 04 – ORDEM DO DIA:

- Parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, exarado na reunião Extraordinária realizada no dia 22 de agosto de 2025, a partir das 11h15min, referente ao Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto de Lei nº 07, de 18 de junho de 2025, que "Altera a Lei nº 1.807, de 02 de setembro de 2003, que autoriza o Poder Executivo a implantar pedágio municipal, e suas alterações, para permitir o pagamento da tarifa por pix, cartão de crédito/débito ou sistema de pagamento automático via chip".



# **CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 51.840.569/0001-04**

- Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto de Lei nº 07, de 18 de junho de 2025, que “Altera a Lei nº 1.807, de 02 de setembro de 2003, que autoriza o Poder Executivo a implantar pedágio municipal, e suas alterações, para permitir o pagamento da tarifa por pix, cartão de crédito/débito ou sistema de pagamento automático via chip”.

## **05 – EXPLICAÇÃO PESSOAL:**

- A critério do Vereador solicitante.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 29 de agosto de 2025.

**FERNANDO FACHIN FRANZOTI**  
Presidente

Afixada nesta Câmara Municipal, na data supra.

**GUSTAVO ANTONIETTI**  
Responsável pelos Serviços de Secretaria



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

## LISTA DE PRESENÇA SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 013-2025

Lista de Presença da Sessão Ordinária nº. 013/2025, realizada às 18:00 horas do dia 02/09/2025, na sede da Câmara Municipal de Tabapuã-SP.

Tabapuã-SP, 02 de setembro de 2025.-

Tarciso do Valle Pereira

*Tarciso do Valle Pereira*

Áquiles Luiz Paulella

*Áquiles Luiz Paulella*

Milton Rodrigues

*Milton Rodrigues*

Graziela Derenzzi Poloni

*Graziela D. Poloni*

Fabício Montes de Mattos

*Fabício Montes de Mattos*

Vinicius de Andrade Lima

*Vinicius de Andrade Lima*

Antonio Marcos Domingues

*Antonio Marcos Domingues*

Carlos Alberto de Lima

*Carlos Alberto de Lima*

*Fernando Fachin Franzoti*

Visto: Fernando Fachin Franzoti  
Presidente

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 02/09/2025